

“Atenda ao exigido.”

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa TRIASIL INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA, inscrita sob CNPJ 05.123.710/0001-22, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000754/2026-01, para a atividade de FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, desenvolvida no endereço AVENIDA ALMIRANTE FRONTIN, 381, MARÉ.”

000230.000754/2026-01 - TRIASIL INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA

“Indefiro o que requer.”

000230.000887/2026-70 - LOCALIZA RENT A CAR SA

“Atenda ao exigido.”

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa CLUBES DA GARAGEM LTDA, inscrita sob CNPJ 65.357.803/0001-43, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000874/2026-09, para a atividade de OFICINA MECÂNICA AUTOMOTIVA, desenvolvida no endereço ESTRADA DOS TRÊS RIOS, 2045, LOJA B, FREGUESIA.”

000230.000874/2026-09 - CLUBES DA GARAGEM LTDA

“Atenda ao exigido.”

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa TORNOFER USINAGEM LTDA, inscrita sob CNPJ 03.841.931/0001-00, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000885/2026-81, para a atividade de USINAGEM, TORNERARIA E SOLDA, desenvolvida no endereço RUA EUGENIO DE VASCONCELOS SIGAUD, 0, LT 2 PAL 48841, SANTA CRUZ.”

000230.000885/2026-81 - TORNOFER USINAGEM LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO SMDU Nº 1218/2026
RIO DE JANEIRO, 31 DE JULHO DE 2026

MAIRA PAES LEME E SILVA

GERENTE II

DU/SUBCLU/CGLF/CLU 1 e 2/GER 1

Srª Gerente,

Assunto: PLANEJAMENTO URBANO: LAUDO TÉCNICO

Referência: Legalização de modificação com acréscimo de área no imóvel.

Processo: EIS-PRO-2025/14152

Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, 773, casa II - São Cristóvão

Grau De Proteção: Passível de renovação acordo com a Lei Complementar 73/2004 (APAC São Cristóvão) e pela Lei Complementar 270/2024 (Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro) Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021. Este IRPH, do ponto de vista estrito do Patrimônio Cultural Municipal, e sem prejuízo das demais legislações edilícias pertinentes para o local, nada tem a opor quanto a legalização de modificação com acréscimo de área no imóvel, situado na Rua São Luiz Gonzaga, 773, casa II - São Cristóvão. O projeto foi visado nesta data.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO Nº 5

Processo: 000300.002176/2026-69

Concorrência: CO SMTR nº 001/2026

Objeto: Seleção das propostas mais vantajosas para a delegação, mediante concessão comum, sem exclusividade, da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, designado Rede Integrada de Ônibus (“SISTEMA RIO”) do município do Rio de Janeiro.

1. Confirmar que os valores de R\$ 574.948,40 para Miniônibus, R\$ 843.111,92 para Midiônibus e R\$ 1.083.283,61 para Ônibus Básico Piso Baixo foram aplicados na formação do CAPEX e dos fluxos de caixa de todos os LOTES, identificando eventuais ajustes, valores distintos ou componentes considerados separadamente por fase, LOTE ou coorte de veículos.

RESPOSTA: Confirma-se que os valores foram utilizados para a elaboração do Estudo Econômico de Referência, resultando na estimativa de CAPEX e Fluxo de Caixa de todos os lotes. Ressalta-se que os valores constantes do Estudo Econômico tem caráter referencial, cabendo a cada LICITANTE realizar as investigações, levantamentos e estudos necessários à apresentação de sua PROPOSTA ECONÔMICA.

2. Informar, para cada tipologia, o número de notas fiscais e de veículos considerados, o período de emissão, os critérios de seleção da amostra, se a média foi simples ou ponderada e o tratamento conferido a valores atípicos, descontos de escala e operações vinculadas, disponibilizando memória anonimizada que permita reproduzir os valores.

RESPOSTA: A planilha de Premissas do Modelo Econômico registra que os valores foram obtidos pela média da soma de notas fiscais, atualizados pelo índice IOU/FGV. O item 4.2 do Estudo Econômico de Referência apresenta, ainda, os quantitativos, as tipologias e o faseamento da frota por lote, permitindo verificar a aplicação desses valores na modelagem. Assim, os documentos disponibilizados contêm os elementos necessários e suficientes à compreensão da modelagem e à elaboração das propostas. Cabe a cada LICITANTE realizar as investigações, levantamentos e estudos que considerar necessários à formulação de sua PROPOSTA ECONÔMICA.

3. Demonstrar a aderência dos veículos integrantes da amostra às especificações do Anexo I.4, indicando quantos atendiam cumulativamente aos requisitos de piso, motorização, suspensão, transmissão, portas, climatização, acessibilidade, equipamentos e padrão PROCONVE e, caso a amostra contenha configurações distintas, apresentar os ajustes técnicos e financeiros utilizados para sua homogeneização.

RESPOSTA: Entende-se que as referências de preços utilizadas para o estudo econômico de referência são adequadas às exigências do Edital e seus anexos, inclusive às especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.4. Ressalta-se que caberá a cada LICITANTE realizar suas próprias cotações e considerar, em sua PROPOSTA ECONÔMICA, veículos que atendam integralmente às especificações do Anexo I.4.

4. Esclarecer se os preços resultaram da soma de chassi e carroceria correspondentes ao mesmo veículo ou da soma de médias apuradas separadamente, identificando os componentes, equipamentos, tributos, frete, documentação, emplacamento, garantias, condições de pagamento e demais parcelas incluídas ou consideradas em outras rubricas.

RESPOSTA: Conforme o documento de Premissas do Modelo Econômico, os preços utilizados como referência correspondem a valores de veículos que contemplam chassi e carroceria. As informações constantes do Estudo Econômico de Referência e do documento de Premissas são suficientes para compreender e reproduzir os valores incorporados à modelagem. Por seu caráter referencial, caberá a cada LICITANTE realizar as investigações, levantamentos e estudos necessários à apresentação de sua PROPOSTA ECONÔMICA.

5. Identificar a série do IOU/FGV utilizada, sua denominação, código e valores aplicados, apresentando a memória de atualização de cada observação até outubro de 2025, quando emitida em data anterior, bem como a atualização do valor médio entre outubro de 2025 e maio de 2026.

RESPOSTA: A série utilizada para correção dos valores de ônibus é o Índice de Ônibus Urbano, Código da Série 1428476, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) como parte da cesta de Dados Transporte Urbano.

6. Informar se o modelo considerou veículos novos, usados ou combinação entre coortes e, na hipótese de utilização transitória de frota usada, apresentar os valores residuais, o cronograma e o CAPEX destinado à substituição obrigatória por veículos novos até janeiro de 2028, indicando sua incidência nos fluxos de caixa e nas Tarifas de Referência.

RESPOSTA: O Estudo Econômico de Referência considera a aquisição de veículos novos de acordo com as especificações presentes no Edital e seus anexos, contemplando os prazos operacionais da CONCESSÃO, nos termos do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A concessionária pode iniciar o serviço com frota usada nas especificações e nos prazos do Edital com substituição obrigatória por frota nova até Janeiro de 2028, nos termos do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Ressalta-se que os valores constantes do Estudo Econômico tem caráter referencial, cabendo a cada LICITANTE realizar as investigações, levantamentos e estudos necessários à apresentação de sua PROPOSTA ECONÔMICA.

7. Conciliar os preços publicados com as estimativas e resultados dos Pregões SMTR nº 305/2022, nº 1059/2023 e nº 90091/2025, quantificando as diferenças atribuíveis a tipologia, dimensão, capacidade, padrão PROCONVE, configuração técnica, escala, data-base, prazo de entrega e condições comerciais, considerando especialmente que a referência de abril de 2022 correspondia expressamente a veículo Padron PROCONVE P-7.

RESPOSTA: Os pregões citados têm objeto diverso, não constituindo parâmetro dos preços de referência da licitação do SISTEMA RIO (Etapa 2), na medida em que se destinavam a veículos para o Sistema BRT, com exigências próprias do sistema, tais como capacidade mínima de 80 (oitenta) passageiros e portas de embarque à esquerda, distintas das especificações mínimas exigidas no presente Edital para o Ônibus Básico ou para o Ônibus Padron eventualmente admitido em sua substituição, nos termos do Anexo I.4 - Especificação de Frota, cuja capacidade mínima é de 70 (setenta) passageiros.

8. Demonstrar que os preços publicados eram reproduzíveis, em maio de 2026, para veículos integralmente compatíveis com o Anexo I.4 e, caso a amostra ou os ajustes adotados não justifiquem integralmente a premissa, apresentar os efeitos da correção sobre o CAPEX, as Tarifas de Referência, o VPL, a TIR e o valor estimado do Contrato, promovendo as retificações cabíveis e a reabertura do prazo na forma dos itens 3.6 e 35.6 do Edital.

RESPOSTA: Não há divergência ou inconsistência a corrigir. As premissas adotadas na modelagem estão devidamente indicadas e registradas nos documentos auxiliares intitulados “Estudo Econômico de Referência” e “Premissas do Modelo Econômico”. Os valores divulgados possuem caráter referencial, cabendo a cada LICITANTE realizar os estudos, as cotações e as projeções necessárias à elaboração de sua PROPOSTA ECONÔMICA. Não se justificam, portanto, a alteração da modelagem, as retificações pretendidas ou a reabertura do prazo.

9. Qual a estimativa de horas extras que deverá ser considerada para fins de composição?

RESPOSTA: Por se tratar de concessão, compete à CONCESSIONÁRIA organizar e gerir os recursos humanos necessários à adequada prestação dos serviços, inclusive quanto ao dimensionamento de pessoal e à eventual necessidade de horas extras, observadas a legislação trabalhista e as obrigações contratuais. Cabe, portanto, a cada LICITANTE realizar as investigações, os levantamentos e os estudos necessários à elaboração de sua PROPOSTA ECONÔMICA, de acordo com a estratégia operacional e empresarial que pretenda adotar.

10. Caso não exista uma estimativa prévia de horas extras, está correto o entendimento de que não deverão ser considerados custos relacionados a horas extras na formação dos preços?

RESPOSTA: O entendimento está incorreto. É responsabilidade do licitante realizar as investigações, levantamentos e estudos necessários à apresentação de sua PROPOSTA ECONÔMICA, incluindo o dimensionamento operacional de necessidade de contratação de pessoal.

11. Qual será a escala/regime de trabalho previsto para a execução dos serviços e qual a quantidade de motoristas a ser considerada em cada lote?

RESPOSTA: Por se tratar de concessão, compete à CONCESSIONÁRIA organizar e gerir os recursos humanos necessários à adequada prestação dos serviços, inclusive quanto ao dimensionamento de pessoal e à eventual necessidade de horas extras, observadas a legislação trabalhista e as obrigações contratuais. Cabe, portanto, a cada LICITANTE realizar as investigações, os levantamentos e os estudos necessários à elaboração de sua PROPOSTA ECONÔMICA, de acordo com a estratégia operacional e empresarial que pretenda adotar.

12. Em relação aos custos de pedágio, entendemos que é necessário esclarecer: A responsabilidade pelo pagamento será da Contratante ou da Contratada? Caso seja de responsabilidade da Contratada, qual a estimativa ou média mensal de utilização a ser considerada para a elaboração da proposta?

RESPOSTA: O eventual pagamento de pedágio consiste em obrigação da CONCESSIONÁRIA, uma vez que se trata de despesa necessária a fiel prestação dos serviços (Cláusula 12.1, (iii), do ANEXO II - Minuta do Contrato). Para estimar essa despesa, o LICITANTE poderá considerar o PLANO OPERACIONAL DE REFERÊNCIA, os trajetos previstos e as tarifas de pedágio aplicáveis, bem como a alocação contratual de riscos. Cabe a cada LICITANTE realizar os levantamentos e as projeções necessários à elaboração de sua PROPOSTA ECONÔMICA.

ESCLARECIMENTO Nº 06

PROCESSO SEI nº 000300.002176/2026-69

EDITAL DE CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 001/2026 - Concessão comum, sem exclusividade, da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, designado Rede Integrada de Ônibus (“Sistema Rio”) do Município do Rio de Janeiro - Etapa 2.

Na publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/editais/42498733000148/2026/1463>

Onde se lê: “Data de início de recebimento de propostas: 10/08/2026 17:00 (horário de Brasília)

Leia-se: “Data de recebimento de propostas: 28/08/2026 11:00 (horário de Brasília)”

Onde se lê: “Data fim de recebimento de propostas: 15/09/2026 11:00 (horário de Brasília)”

Leia-se: “Data de recebimento de propostas: 28/08/2026 11:00 (horário de Brasília)”

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE CONVERSÃO DE PENALIDADE EM ADVERTÊNCIA
ATA Nº 3007 - C

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de conversão de penalidade em advertência abaixo relacionados, na forma dos artigos 267 do CTB.

Processo	Número da Infração	Status
2907842032026	RD31365147	Indeferida
2857672022026	RD31311682	Indeferida
3353802062026	RD31531509	Indeferida
3337212062026	RD31491865	Indeferida
3436892072026	RD31567208	Indeferida
3387262062026	RD31495175	Indeferida
3360972062026	RD31476912	Deferida
2876772032026	RA30377910	Indeferida
1725512052025	RA40802762	Indeferida
3360352062026	RA12268862	Indeferida
3387112062026	RA12317234	Indeferida
2871172032026	RA21085925	Deferida
3384312062026	RA41318233	Indeferida
3396982072026	RA41360203	Deferida
2912282032026	RA50654602	Deferida
2939652032026	RA50695955	Indeferida
3383062062026	RA50784689	Indeferida
3432202072026	RA50795846	Indeferida
3314202062026	RD31498059	Indeferida
3409502072026	RN00679800	Indeferida
3381232062026	RN00631290	Indeferida
3372872062026	RN00638288	Indeferida
3486732072026	RN00690165	Indeferida
3410882072026	RD31503906	Indeferida
3353972062026	RE40131586	Indeferida
2991972032026	RD31350249	Indeferida
3443382072026	RF50239480	Indeferida
3382942062026	RD31484559	Indeferida
3383892062026	RD31487028	Indeferida
3438612072026	RD31494079	Indeferida
3302272062026	RD31497720	Indeferida
3415852072026	RD31521070	Indeferida
3449372072026	RG60006132	Indeferida
3294432062026	RD31454882	Indeferida
3386102062026	RD31469577	Indeferida
3446922072026	RD31484392	Indeferida
3445552072026	RD31537851	Deferida
3453622072026	RD31581482	Indeferida
3191882052026	RD31406968	Indeferida
3400942072026	RD31506257	Indeferida
3382162062026	RD31527467	Indeferida
3485862072026	RD31544614	Deferida
3475572072026	RD31568667	Indeferida
3431182072026	RH00000796	Indeferida
3105712042026	RD31448166	Deferida
3418422072026	RF50238188	Indeferida
3168442052026	RD31448178	Indeferida
3433512072026	RA50779615	Indeferida
3389542062026	RF50242252	Indeferida
3294452062026	RF50210251	Indeferida
3442272072026	RD31551547	Indeferida
3267512062026	RF50211313	Indeferida
3445072072026	RD31573027	Indeferida
3432302072026	RD31505825	Indeferida
3451252072026	RD31476475	Indeferida
3451232072026	RF50255803	Indeferida

3429192072026	RA30475725	Indeferida
3306252062026	RA30430717	Indeferida
3364552062026	RA30441395	Indeferida
3372942062026	RA30442313	Indeferida
3386232062026	RA30442795	Indeferida
3408072072026	RD31542353	Indeferida
3212832052026	RE40126753	Indeferida
3294622062026	RF50227301	Indeferida
3487952072026	RF50248830	Indeferida
3516252072026	RD31545253	Indeferida
3494162072026	RA21278018	Deferida
3407462072026	RA21272285	Indeferida
3283081062026	RA12214470	Deferida
3293342062026	RA12217935	Indeferida
3345402062026	RA12270318	Deferida
3453232072026	RA12277567	Indeferida
3425762072026	RA12308093	Deferida
3423812072026	RA12308815	Deferida
3535902072026	RA12313504	Deferida
3485242072026	RA12321348	Indeferida
3438382072026	RA12322770	Indeferida
3386832062026	RA12323364	Indeferida
3459611072026	RA12363048	Deferida
3214272052026	RA21199170	Deferida
3309002062026	RA21209278	Indeferida
3282301062026	RA21233040	Deferida
3403772072026	RA21235006	Deferida
3361072062026	RA21239188	Deferida
3485642072026	RA21254525	Deferida
3425692072026	RA21258281	Indeferida
3425722072026	RA21261310	Indeferida
3463871072026	RA21265246	Deferida
3409222072026	RA21267989	Indeferida
3331172062026	RA41322427	Deferida
3464752072026	RA41344832	Indeferida
3360702062026	RA41355289	Deferida
3382602062026	RA41360227	Indeferida
3409722072026	RA41369977	Indeferida
2997542032026	RA50676811	Deferida
3269532062026	RA50751175	Deferida
3412732072026	RA50771400	Deferida
3482882072026	RA50801403	Deferida
3213822052026	RA12200729	Indeferida
3460152072026	RA30479070	Indeferida
3497082072026	RA50820871	Indeferida
3419902072026	RA12286224	Indeferida
3345312062026	RA12260033	Deferida
3364802062026	RA12302073	Indeferida
3385422062026	RA12316005	Indeferida
3092442042026	RA50724744	Indeferida
3271582062026	RA50735915	Indeferida
3393182072026	RA50754947	Indeferida
3412252072026	RA50768012	Indeferida
3437752072026	RA50769654	Indeferida
3360612062026	RA50778827	Indeferida
3389572062026	RA50795672	Indeferida
3564832072026	RD31486328	Indeferida
3307862062026	RD31424337	Indeferida
3376612062026	RD31545005	Indeferida

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1346/2026
COMPRASNET - UASG: 986001
PROCESSO Nº: 007200.006330/2026-49
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, no Município do Rio de Janeiro, pelo período de 30 (trinta) meses, para locação de 120 (cento e vinte) pontos-faixas visando a fiscalização, monitoramento e gestão de informações de tráfego através de equipamentos fixos capacitados a detectar e registrar: excesso de velocidade de veículos; tráfego de veículos em locais e horários não permitidos e invasão / evasão de faixas exclusivas; e ainda: fazer o reconhecimento eletrônico de placas de veículos; fornecer dados de tráfego; fazer a distinção entre ônibus, caminhões e demais veículos, sem consulta de placas e cadastros de veículos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto/fechado.